



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

EDITAL

Publicidade de deliberações

Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos, nos termos do previsto no n.º 1 do artigo 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz público que, tendo-se realizado no dia **5 de novembro de 2021** a **reunião ordinária** desta Câmara, **foram tomadas as seguintes deliberações:**

1. Foram por unanimidade aprovadas as atas n.ºs 20 e 22, respetivamente referentes às reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Óbidos dos dias 17 de setembro e 22 de outubro de 2021.
2. O elenco camarário, por unanimidade, ratificou o despacho do Presidente da Câmara, proferido no dia 21 de outubro de 2021, que autorizou a 31.ª Alteração ao Orçamento da Despesa e PAM para 2021.
3. O executivo municipal tomou conhecimento da 32.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2021.
4. Por unanimidade, a Câmara deliberou por não se pronunciar a respeito do exercício do direito legal de preferência do Município de Óbidos na transação do prédio urbano a que corresponde o artigo 3693, sito em Bom Sucesso - Rua do Sol Poente, n.º 38, unidade de alojamento 126.4, Freguesia de Vau, por não existirem circunstâncias que permitam ao Município de Óbidos exercer o direito de preferência.
5. O elenco camarário, por maioria, aprovou a proposta de nomeação do representante do Serviço de Educação do Município de Óbidos na Comissão de Seleção e Avaliação (CSA) de atribuição das bolsas de estudo aos estudantes do ensino superior. Mais foi deliberado solicitar à Assembleia Municipal para indicar três elementos, e ao Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos para indicar um elemento, que lhes competem por determinação do Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior.
6. Relativamente à empreitada da “Praça da Criatividade”, por maioria, a Câmara deliberou:
 - a) Aprovar os trabalhos complementares para suprimento de erros e omissões, nos termos da informação da fiscalização;
 - b) Aprovar a minuta do 1.º contrato adicional;
 - c) Aprovar uma prorrogação do prazo legal de 65 dias no prazo de execução;
 - d) Notificar o adjudicatário para apresentar o plano de trabalhos com inserção dos trabalhos complementares agora aprovados e em conformidade com o prazo atrás referido.
7. Por maioria e nos termos do previsto no artigo 12.º do Regulamento e Tabelas de Taxas em vigor no Município de Óbidos, a Câmara deferiu o pedido da Associação Recreativa e Cultural dos Amigos da Capeleira e Navalha, de isenção do pagamento das taxas municipais relativas à emissão do alvará de utilização concedido para o edifício destinado a serviços.



MUNICÍPIO DE ÓBIDOS
Câmara Municipal de Óbidos

8. Por maioria e nos termos do previsto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 49.º do RJUE, o elenco camarário, baseando-se na proposta de despacho da Chefe de Divisão, deferiu o pedido de Nelson Henriques de certidão em como as obras de urbanização do loteamento 347 da Pérola da Lagoa – Bom Sucesso foram recebidas provisoriamente pela Câmara a 5/11/07, para celebração de negócios jurídicos para transmissão do imóvel construído no lote 88 do referido loteamento.

9. Por unanimidade a Câmara recebeu provisoriamente as obras de urbanização do loteamento em nome de Partilhexpoente, Lda., titulado pelo alvará 335/17, sito em Rua do Outeiro – Usseira. Mais deliberou a Câmara autorizar a libertação de 90% do valor da caução prestada através de garantia bancária, sendo o remanescente libertado com a receção definitiva.

Óbidos, 5 de novembro de 2021

Presidente da Câmara,


Eng. Filipe Miguel Alves Correia Daniel